

Tema: MINERAÇÃO
Assunto: EXTRAÇÃO IRREGULAR MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1139.0000064/2015-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Louveira
Interessados: SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL e JOSÉ CARLOS DE SOUZA DE LIRA
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1139.0000228/2018-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Louveira
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Tema: ÁREAS CONTAMINADAS
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1139.0000290/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Louveira
Interessados: Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.1143.0030004/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Itupeva
Interessados: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUPEVA, AYRA LOUNGE, MICHELE SENA e GUSTAVO SENA
Tema: DROGAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA, PROTEÇÃO À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER e SAÚDE
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.1144.0000031/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / INADIMPLEMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.1144.0000672/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.1144.0001041/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA e CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.1144.0030010/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.1185.0000364/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotora de Justiça de Cajati
Interessados: Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: Aviso nº 106/2022 - CSMP, de 09/05/2022 O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO que, tendo-se encerrado a 05.05.22 o prazo estipulado pelo Edital de 25.04.22, requereram inscrição os candidatos relacionados no gráfico abaixo:
OBS.: Concede-se prazo de até o dia 12.05.22 (c.f. RICSMP, art. 56, parágrafo único), para impugnações, reclamações e desistências - (art. 146 da LC nº 734/93 e art. 60, pará. único, do RICSMP).

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 06/05/2022

Processo nº 005/2022-FED
Código Único: 20220122231
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Serviço de Assinatura Anual Online da Revista dos Tribunais

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a decisão de inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral (6100459), com fulcro no inciso I do artigo 25 da referida Lei Federal, em favor de Editora Revista dos Tribunais Ltda. para prestação de serviço de acesso da plataforma RT Online Clássica.

Despacho do Diretor-Geral, de 09/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
PROCESSO Nº 51/2021 - FED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O Ministério Público do Estado de São Paulo por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 45/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seus documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, e Resolução nº 597/2009 - PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA
Denominação: Monaco Comércio Eletrônicos EIRELI
Endereço: Avenida Mascote, 81, São Paulo, SP, CEP 04363-000

CNPJ: 34.257.704/0001-66
Representante Legal: Maria de Lourdes Merenda Monica
CPF: 130.171.458-59

ITEM 01 - 300 (trezentas) unidades de adaptadores wireless USB, com as especificações técnicas mínimas indicadas no edital do Pregão Eletrônico nº 60/2021, marca D-Link, modelo DWA-171.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 120,00.
DETENTORA (PELA ORDEM): Monaco Comércio Eletrônicos EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Registro de Preços para a aquisição de adaptadores wireless USB, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota de empenho.

2.2. A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ser entregue em lotes, no período de 12 (doze) meses, devendo cada lote ser entregue em até 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, na Subárea de Gestão de Suprimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizada na Av. Casa Verde, 571 / 593 - Casa Verde - telefone: (11) 3775-4121 / 4125 - São Paulo, no horário das 9:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 15:30, em dias úteis, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, sem qualquer ônus adicional para essa Instituição.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o aquele em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo de cada lote, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da(s) DETENTORA(S) no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite definitivo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2021, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral
Maria de Lourdes Merenda Monica
Monaco Comércio Eletrônicos EIRELI

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
Procuradoria Geral de Justiça
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 3-5-2022
Aposentando, por Incapacidade Permanente para o Trabalho, a partir de 30/11/2021, conforme Laudo de Aposentadoria 2/2021, expedido pela Área de Saúde do Ministério Público do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 40, §§ 1º, III e 3º da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 2º, I, da L.C. Estadual 1.354/2020, Marcia Quiomi Akamine, matr. 3136, Analista de Promotoria I, Carreira I, Padrão B-10, do QPMPEP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a 64% da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º e 4º, do art. 7º da L.C. Estadual 1.354/2020, referente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na L. 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/10, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/17, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/17; revalorizada por despacho do PGJ, publicado no D.O. de 27/11/19; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (3), a que se refere o art. 19, inciso I, da L.C. 1.118/10; Gratificação de Representação de Gabinete incorporada, nos termos do art. 1º da L.C. 813/96, sendo 4/10 relativos ao cargo de Assessor do MP, calculada mediante a aplicação do coeficiente sobre a UVV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 6º da L.C. 1.317/18, c.c. a Resolução PGJ 693/11; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada, e 4/10, da diferença de vencimentos entre o cargo de Analista de Promotoria I, e o cargo de Assessor do MP, incorporados nos termos da L.C. 924/02 conforme consta do Processo CRH/MP 29/04; de 6-5-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos do QPMPEP, a partir de:
Analista Jurídico do Ministério Público: 2/5/2022, Maria Fernanda Sousa Lima Brunetto, matr. 10952; Assessor do MP: 18/4/2022, Marília de Oliveira Taufic, matr. 7213; Oficial de Promotoria I: 2/5/2022, Bianca Rocha de Oliveira, matr. 10915.
Diretoria Geral

Despachos do Diretor-Geral de 9-5-2022
Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Fabio Tebecherani Kalaf, matr. 572947. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 29/2022.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretora de 3-5-2022
Concedendo, a Barbara Matte de Fernandes Mendonça, matr. 8309, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, períodos de 3/8/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 6/3/2022;

de 5-5-2022
Concedendo, a Geisa Carla Reis Bugallo Teixeira, matr. 2623, o 5º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de 12/2/2022.

(República por necessidade de retificação, D.O. de 7/5/2022)

Apostilas da Diretora de 9-5-2022
Declarando que, nos termos do Art. 13, §2º, da L.C. 1.118/10, alterado pela L.C. 1.302/17, os cargos dos servidores abaixo indicados ficam enquadrados, em virtude de confirmação na carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, na seguinte conformidade, a partir de:

Carreira II
Cargo: Oficial de Promotoria I
Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data	Nome	Mat
14/4/2022	Vinicius Ulian	10711
5/4/2022	Guilherme Ribeiro Vieira	10722
22/4/2022	Gabriel Carrilho	10729

Carreira III
Cargo: Auxiliar de Promotoria III
Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data	Nome	Mat
1/4/2022	Daniel Edisio dos Santos	10719.

Defensoria Pública do Estado

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 09-05-2022

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 6637/2022, o pedido de autorização do/a Defensor/a Público/a RAFAEL LESSA VIEIRA DE SÁ MENEZES para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 6615/2022, o pedido de autorização do/a Defensor/a Público/a BRUNO VINÍCIUS STOPPA CARVALHO para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização do Defensor Público LUCAS AKIRA PASCOTO NISHIKAWA para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização da Defensora Pública Erica Marcellí Petroni para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização da Defensora Pública GABRIELA MOSCIARO PADUA para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização da Defensora Pública GABRIELA MOSCIARO PADUA para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização da Defensora Pública GABRIELA MOSCIARO PADUA para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização da Defensora Pública GABRIELA MOSCIARO PADUA para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização da Defensora Pública GABRIELA MOSCIARO PADUA para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização da Defensora Pública GABRIELA MOSCIARO PADUA para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 7404/2022, o pedido de autorização da Defensora Pública GABRIELA MOSCIARO PADUA para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 09/05/2022

Creenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Andre Cencin, a partir de 10/05/2022
Miguel Vinicius Batista Dos Santos, a partir de 10/05/2022

PROCURADOR - PROMOÇÃO

Lista	Classif	Nome	Cargo	Fu	Insc	Insc	Insc	PA-143	PA-228	PA-207
Letra	Classif	Nome	Cargo	Fu	Insc	Insc	Insc	PROCURADOR DE JUSTIÇA DA	PROCURADOR DE JUSTIÇA DA	PROCURADOR DE JUSTIÇA DA
					Eligibilidade	Carreira	Campo	CRIMINAL	CRIMINAL	CRIMINAL
16		LUCIANA BERGAMO	1º P.U. DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	x	01/02/1995	2012/1991	01/09/2010	x	x	x
19		ROGÉRIO OLIVEIRA ZAGALLO	1º P.U. DO TRIBUNAL DO JURI	x	01/11/1997	08/11/993	01/09/2004	x	x	x
22		MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO	1º P.U. DE SOCORRIDA	x	01/04/1998	02/06/1998	01/02/2014	x	x	x
25		ALFREDO COIMBRA	9º P.U. DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS	x	02/07/1998	01/03/1999	01/09/2013	x	x	x
28		FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE	9º P.U. DE FALCÔNIAS	x	01/09/1998	09/05/1995	01/09/2009	x	x	x
27		ROBERTO BARBOSA ALVES	2º P.U. CRIMINAL	x	01/09/1998	02/06/1998	01/09/2008	x	x	x
28		LILIAN CRISTINA MARQUES DA COSTA	3º P.U. CIVEL	x	01/09/1998	10/04/1990	11/09/2009	x	x	x
29		OTAVIO JOAQUIM MOURA DOS SANTOS FILHO	2º P.U. DE FALCÔNIAS	x	01/09/1998	29/06/1992	01/09/2009	x	x	x
31		CARLA MARIA ALFARINISTA MUFFELLI	4º P.U. DE MANDADOS DE SEGURANÇA	x	01/09/1998	29/09/1992	01/11/2019	x	x	x
32		FRANCISCO ANTONIO GIFFER ORILLO	9º P.U. DE DIREITOS HUMANOS	x	01/09/1998	08/11/1993	01/02/2020	x	x	x
33		NATHALIE KRISTE MALVEIRO	1º P.U. DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	x	03/10/1998	20/12/1991	01/10/2017	x	x	x
34		PATRICIA MORAES ALDES	3º P.U. DE MANDADOS DE SEGURANÇA	x	03/10/1998	20/12/1991	01/02/2021	x	x	x
35		VIRGILIO ANTONIO FERRAZ DO AMARAL	3º P.U. DE MANDADOS DE SEGURANÇA	x	03/10/1998	08/11/1993	01/02/2021	x	x	x
36		MARILU DE FATIMA SCHWARTZ DE CASTRO ABREU	3º P.U. CIVEL DA LAPA	x	01/12/1998	23/09/1992	01/09/2019	x	x	x
37		MONICA LÓDOLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	9º P.U. DE DIREITOS HUMANOS	x	01/05/1999	01/04/1991	01/09/2019	x	x	x
40		ARTHUR PRINTE DE LEMOS JUNIOR	1º P.U. CRIMINAL DE FINEIROS	x	01/05/1999	01/04/1991	01/09/2019	x	x	x
50		MILDA MARIA SAKASHITA HITSUDA	2º P.U. DE REGISTROS PÚBLICOS	x	31/01/1999	21/12/1992	31/01/1999	x	x	x
57		PAULO ROBERTO DOS JUNIOR	4º P.U. CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PALLISTA	x	30/10/1999	23/12/1996	31/01/1999	x	x	x
62		HERCULES SORIANO NETO	11º P.U. CRIMINAL							

UNIDADE GUARULHOS
 Fabio Da Rocha Lima, a partir de 12/05/2022
 UNIDADE ITAQUERA
 Anna Paula Camilo Pietrolongo, a partir de 09/05/2022
 UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
 Leonardo Uzuelli Villar, a partir de 09/05/2022
 UNIDADE SANTO AMARO
 Gabriel Ferreira Bianco, a partir de 11/05/2022
 Bruna Oliveira Santos, a partir de 11/05/2022
 Eduardo Macedo Nascimento, a partir de 09/05/2022
 UNIDADE SANTANA
 Libanio Agostinho De Souza Neto, a partir de 09/05/2022
 UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
 Elisângela Peixer De Sena, a partir de 28/04/2022
 UNIDADE JÚRI
 Pedro Fernando Borges, a partir de 09/05/2022
 UNIDADE MOGI DAS CRUZES
 Marcela Dantas Castilho Faria, a partir de 10/05/2022
 Larissa Miron Ferreira, a partir de 04/05/2022
 UNIDADE CAMPINAS
 Matheus Miguel Gabetta Nassif, a partir de 09/05/2022
 Denise Cristina Gonçalves Minas Pereira, a partir de 11/05/2022
 Aurení Vieira Santa Rosa, a partir de 11/05/2022
 Renan Jupy De Oliveira, a partir de 11/05/2022
 Aline Bueno Batista, a partir de 11/05/2022
 Ricardo Aparecido Lemos, a partir de 11/05/2022
 Manuela Taranto, a partir de 11/05/2022
 UNIDADE SOROCABA
 Maria Eliete Gomes De Souza, a partir de 11/05/2022
 Luan Guimarães Prates Benedito, a partir de 11/05/2022
 UNIDADE TAUBATÉ
 Gabriela Gambi Alves, a partir de 18/04/2022 Renato Moreira Da Silva, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE SANTOS
 Mariana De Melo Bialli, a partir de 11/05/2022
 Mariane Oliveira De Almeida, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
 Julia Bernardes, a partir de 14/04/2022
 Lais Lizarelli Teles, a partir de 19/04/2022
 Julia Knychala Souza, a partir de 25/04/2022
 Marina De Castro Pessoa, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE BAURURU
 Guilherme De Melo Barros, a partir de 09/05/2022
 UNIDADE JUNDIAÍ
 Flavia Paganini Costa Ferrari, a partir de 09/05/2022
 Carolina De Paula Santos, a partir de 09/05/2022
 Ananda Hellen Figueiredo Moreira, a partir de 09/05/2022
 Victor Vinzenzo Silva Garcia, a partir de 09/05/2022
 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL
 Leilane Lage Dos Santos, a partir de 10/05/2022
 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 Licia Christyenne Ribeiro Porfirio, a partir de 09/05/2022
 ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 Layres Alves Mendes, a partir de 09/05/2022
 UNIDADE JECRIM/DIPO
 Rafaella Grazini Capelin Ramos Rodrigues, a partir de 28/04/2022
 UNIDADE PIRACICABA
 Camila Padua Pereira, a partir de 11/05/2022
 UNIDADE SANTO ANDRÉ
 Nathalia Menezes De Oliveira, a partir de 11/05/2022
 UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
 Lays Victoria De Araujo Gonçalves, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE MAUÁ
 Viviane Maria Santos Lima, a partir de 03/05/2022
 UNIDADE BUTANTÁ

Ana Lucia Aguiar Ventura, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE RIO CLARO
 Marianny Ushida Dos Santos, a partir de 11/05/2022
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
 Ato de 09/05/2022
 DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
 Rafael Delacio Ranhel, a partir de 08/05/2022
 UNIDADE RIO CLARO
 Michel Adevar Da Silva, a partir de 10/05/2022
 DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE SANTANA
 Janio Queiroz Souto, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
 Daniele Moreira Sarambeli, a partir de 10/05/2022
 Beatriz Figueiredo Mendonca, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE JÚRI
 Carolina Perrota Rahal, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE VARAS SINGULARES
 Ana Luisa Ribas De Oliveira, a partir de 07/05/2022
 Isabela Rangel Fraga Burgo, a partir de 07/05/2022
 Raphaella Costa Do Nascimento, a partir de 07/05/2022
 UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Millena Rizzo, a partir de 21/05/2022
 UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
 Beatriz Vaz De Rezende, a partir de 07/05/2022
 Larissa Adrielle De Souza, a partir de 07/05/2022
 Gabrielle Stephanie Reis Dos Santos, a partir de 07/05/2022
 Bruna Gaioso Rafael, a partir de 07/05/2022
 UNIDADE ARARAQUARA
 Rhandes Ferreira De Miranda Asturiano Riva, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE ITAPETININGA
 Nathalia Dos Santos Meira, a partir de 08/05/2022
 UNIDADE PRAIA GRANDE
 Luara Fijos Silva, a partir de 10/05/2022
 Igor Del Grande Dalarmelina, a partir de 10/05/2022
 UNIDADE LIMEIRA
 Leticia Stephanie Perez, a partir de 07/05/2022
 DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL
 Camila Fagundes, a partir de 11/05/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 09/05/2022.
 Deferindo, o pedido de licença maternidade de Ana Braga Nobre Correia, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15/04/2022.
 Deferindo, o pedido de licença amamentação a Carolina Lot Da Silva Nunes, Defensora Pública do Estado, pelo período de 21/05/2022 a 03/06/2022.
 Deferindo, o pedido de licença amamentação a Cristiane De Paula Neves, Oficial de Defensoria Pública, pelo período de 21/06/2022 a 05/07/2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 09/05/2022
 Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 16/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Elizabeth Brenda Bispo Martins
 Antonio Leandro Saldanha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 09/05/2022
 Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 11/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico alimongi@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Gabriela Mutti Marton;
 MAIRA TATIANA ALVES DE LIMA SANTOS.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 09/05/2022
 Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 13/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquaquecetuba, através do endereço eletrônico asantos@defensoria.sp.def.sp, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Carolina Borsari de Paula;
 Gabriela Rodrigues.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 09/05/2022
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 13/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cdfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Elizabeth Brenda Bispo Martins
 Antonio Leandro Saldanha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 09/05/2022
 Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 11/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico alimongi@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Larissa de Santana Bispo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 09/05/2022
 Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 13/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico gpenteado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Paula Zorzo Dias.

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, 09/05/2022
INFORMANDO que estão abertas as inscrições para seleção de Agente de Defensoria Pública - Especialidade: Administrador, para atuação nas vagas da Administração Superior.
 Os/As interessados/as deverão realizar sua inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações, na qual deverá constar informações acerca de seu currículo e carta de apresentação, conforme formulário padrão.
 As inscrições deverão ser feitas no período de 10/05/2022 a 13/05/2022, até às 17hs.
 A seleção dos/as interessados/as será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013.
 Quadro de Vagas:

ÓRGÃO	SETOR	CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – ESPECIALIDADE ADMINISTRADOR	1	Contratos - Apoio na supervisão dos contratos sob gestão da Coordenação CTI; -Compreensão e entendimento do escopo e cláusulas contratuais sob gestão CTI; - Contato com as empresas para alinhamento do processo mensal de faturamento ou superação de pontos divergentes; - Contato com as áreas internas DPESP para alinhamento do processo mensal de faturamento ou superação de pontos divergentes; - Análise e sugestão de aprimoramento dos termos contratuais relacionados ao processo de fornecimento e pagamento; - Controle do repositório de contratos e faturamentos; - controle, execução e organização mensal dos faturamentos, incluso tramitação de pagamentos e despachos relacionados via SEI; - Controle das notas e saldos de empenho; - Controle, análise e execução dos pedidos de aditamento e aditivo de contrato; - Controle das vigências contratuais, contínuos e avulsos; - Controle, execução e organização do processo anual de restos a pagar;

Aquisições - Construção de cenários(escopo e custo) para propostas de novas aquisições e/ou aditivos; Orçamento - Controle orçamentário, cronograma mensal de desembolso; - Apoio na construção da proposta orçamentária anual; Administrativo - Apoio na construção e aprimoramento dos processos internos administrativos; Melhoria contínua na operação da secretária e grupo de apoio CTI; Projetos - Contrato de Outsourcing de impressão; - Controle do saldo contratual; - Análise dos pedidos das Unidades de novos equipamentos, substituições e retiradas; - Organização e acompanhamento da logística de transporte junto a empresa terceira; - Intermediação com a empresa terceira nos projetos de novas implantações e/ou substituição do parque (transição contratual); - Alinhamento do inventário, em conjunto com Unidades e DLO;
 Contratos Desktops (fornecimento e/ou serviço de instalação) - Controle do saldo contratual; - Análise dos pedidos das Unidades de novos equipamentos, substituições e retiradas; - Organização e acompanhamento da logística de transporte junto a empresa terceira ou execução do serviço de instalação contratado; - Intermediação com a empresa terceira nos projetos de novas implantações e/ou substituição do parque (transição contratual); - Alinhamento do inventário, em conjunto com as Unidades e DLO.



Sua conexão com o futuro.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 09/05/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 17/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã através do endereço eletrônico unidade.tupa@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
ANNA BEATRIZ CARDOSO MONTEIRO.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 09/05/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 16/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Lauriene Rodrigues da Rocha.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Coordenadoria Geral da Administração
Departamento de Recursos Humanos
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 09/05/2022**

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, a Oficial de Defensoria Pública Izabel Cristina Alves De Castro, na Regional Mogi das Cruzes - Unidade Itaquaquecetuba, com início de exercício a partir de 09/05/2022.

Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22/11/2013, a Oficial de Defensoria Ileni Quaglio De Oliveira, a partir de 09/05/2022 na Regional Norte-Oeste - Unidade Nossa Senhora do Ó.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Decisão de homologação Assessoria de Convênios

Processo SEI nº 2022/0002744

Assunto: Edital de Chamamento nº 05/2022

Em atenção ao parágrafo quarto do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014, a Defensoria Pública do Estado informa que a Comissão de Seleção, constituída por ato do Defensor Público-Geral do Estado publicado em 02 de agosto de 2016, selecionou a seguinte organização para apresentação de documentos: Obras Sociais Nossa Senhora de Aquiróppita.

A íntegra da manifestação da Comissão de Seleção poderá ser acessada no link a seguir:

https://www2.defensoria.sp.def.br/dpsp/Repositorio/64/Documentos/editais/SEI_0179468_Manifestacao_Tecnica.pdf

Data: 08 de maio de 2022.

Decisão de homologação Assessoria de Convênios

Processo SEI nº 2021/0008696

Assunto: Edital de Chamamento nº 03/2022

Em atenção ao parágrafo quarto do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014, a Defensoria Pública do Estado informa que a comissão de seleção, constituída por ato do Defensor Público-Geral do Estado publicado em 02 de agosto de 2016, selecionou a seguinte organização para apresentação de documentos: União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – UNAS.

A íntegra da manifestação da Comissão de Seleção poderá ser acessada no link a seguir:

<https://www2.defensoria.sp.def.br/dpsp/Conteudos/Materia/MaterialMostra.aspx?idItem=98890&idModulo=10827>

Data: 08 de maio de 2022.

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/04354. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações em 09/05/2022 – Processos Sancionatórios

O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais apresentadas pela C.R.C. S/A, referente à NOT.DOP.0161/18, conforme DI.DOP.0077/22 e determina o arquivamento da notificação. (Processo ARTESP n.º 028.654/2018 - Protocolo ARTESP n.º 401.273/18). "

Concedo à C.R.C. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0161/18. (Processo ARTESP n.º 028.654/2018 - Protocolo ARTESP n.º 401.273/18).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0117/19, conforme DI.DOP.0079/22, e que seja imposta C.R.Ti. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, tipificação 07, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 034.915/2019 - Protocolo ARTESP n.º 443.865/19).

Concedo à C.R.Ti. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0117/19. (Processo ARTESP n.º 034.915/2019 - Protocolo ARTESP n.º 443.865).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0062/19, conforme DI.DOP.0080/22, e que seja imposta à V.C.R. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação nº 006/2008, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, tipificação 08, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 033.394/2019 - Protocolo ARTESP n.º 436.722/19).

Concedo à V.C.R. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0062/19. (Processo ARTESP n.º 033.394/2019 - Protocolo ARTESP n.º 436.722/19).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0319/18, conforme DI.DOP.0081/22, e que seja imposta à V.C.R. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação nº 006/2008, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, tipificação 08, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 030.678/2018 - Protocolo ARTESP n.º 417.653/18).

Concedo à V.C.R. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0319/18. (Processo ARTESP n.º 030.678/2018 - Protocolo ARTESP n.º 417.653/18).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0098/19, conforme DI.DOP.0086/22, e que seja imposta à E.C.R. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 21, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 034.474/2019 e Protocolo ARTESP n.º 441.915/19).

Concedo à E.C.R. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0098/19. (Processo ARTESP n.º 034.474/2019 e Protocolo ARTESP n.º 441.915/19).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0005/18, conforme DI.DOP.0087/22, e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 06, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 026.414/2018 - Protocolo ARTESP n.º 381.202/18).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0005/18. (Processo ARTESP n.º 026.414/2018 - Protocolo ARTESP n.º 381.202/18).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0096/19, conforme DI.DOP.0088/22, e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 11, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 034.098/2019 - Protocolo ARTESP n.º 440.937/19).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0096/19. (Processo ARTESP n.º 034.098/2019 - Protocolo ARTESP n.º 440.937/19).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0053/19, conforme DI.DOP.0091/22, e que seja imposta à C.R.I.O. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 17, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 032.680/2019 - Protocolo ARTESP n.º 433.985/19).

Concedo à C.R.A.S.C.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0053/19. (Processo ARTESP n.º 032.680/2019 - Protocolo ARTESP n.º 433.985/19).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0264/18, conforme DI.DOP.0090/22, e que seja imposta à C.R.I.O. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 06, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 029.880/2018 - Protocolo ARTESP n.º 411.762/18).

Concedo à C.R.I.O. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0264/18. (Processo ARTESP n.º 029.880/2018 - Protocolo ARTESP n.º 411.762/18).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0078/19, conforme DI.DOP.0092/22, e que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 15, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 030.793/2018 - Protocolo ARTESP n.º 419.437/18).

Concedo à C.T.S.A.E. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0078/19. (Processo ARTESP n.º 030.793/2018 - Protocolo ARTESP n.º 419.437/18).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0018/21, conforme DI.DOP.0096/22, e que seja imposta à C.R.O. S/A., a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2008, Alínea D, Tipificação 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo nº ARTESP-PRC-2021/00719).

Concedo à C.R.O. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0018/21. (Processo Administrativo nº ARTESP-PRC-2021/00719).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0047/21, conforme DI.DOP.0097/22 e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 003/2008, Item 4, TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES, Subitem 4.1, Alínea C, Tipificação 8, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo nº ARTESP-PRC-2021/01769).

Concedo à C.R.A.S.C.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0047/21. (Processo Administrativo nº ARTESP-PRC-2021/01769).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Comunicado

A ARTESP torna público os Autos de Infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, estando assegurado aos infratores o direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, com vencimento em 25/05/2022, nos termos dos artigos 45 e 122, do Decreto nº 29.912/89 e Decreto nº 29.913/89, respectivamente.

As Defesas deverão ser dirigidas ao Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, e enviadas preferencialmente através do correio eletrônico protocolo@artesp.sp.gov.br, no formato PDF/A pesquisável, no tamanho máximo de 10 megabytes, na sua impossibilidade remetidas via Correios, desde que postadas dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento -AR ou protocoladas na sede da ARTESP, à Rua Iguatemi, 105, CEP-01451-011 - Itaim Bibi, São Paulo/SP, instruídas com a seguinte documentação:

I) requerimento de defesa, constando o nome e assinatura do representante legal da recorrente, apresentando a devida prova de legitimidade;

II) prova de legitimidade do representante legal;

III) cópia legível do Auto de Infração;

IV) cópia legível da publicação (DOE) da Notificação do Auto de Infração;

V) comprovação das alegações, quando houver;

VI) cópia da tabela de horário, quando aplicável.

As Defesas serão registradas no sistema SP Sem Papel até às 23:59 do mesmo dia do recebimento do correio eletrônico, desde que seu ingresso ocorra até às 17:00, em dia de expediente regular da ARTESP.

AROLDOS ALVES NOGUEIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
204731 11/04/2022 1 S F1-2583 00000135 BHP 5316

37 - 0 - X
Veículo em serviço de fretamento sem o QR-Code Local: SP-150/km 40

A M DOS SANTOS TRANSPORTE PAZUTI EIRELI ME
203576 04/04/2022 1 S F1-2556 00000023 FSL 7643

37 - IV - F
Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-150/km 40

A M. PORTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
202856 30/03/2022 1 S F1-2504 00001001 DRI 8123

37 - 0 - X
Ausência no veículo em serviço do adesivo externo F1 no para-brisa Local: SP-150/km 40

202857 30/03/2022 1 S F1-2504 00001001 DRI 8123

37 - IV - F
Falta no veículo da nota fiscal do serviço executado Local: SP-150/km 40

202858 30/03/2022 1 S F1-2504 00001001 DRI 8123

37 - IV - I
Não portar Anexo II nos moldes da Portaria DGR/DPL-ARTESP-005, de 01/07/02 Local: SP-150/km 40

202859 30/03/2022 1 S F1-2504 00001001 DRI 8123

37 - I - A
Preposto da empresa desuniformizado em serviço Local: SP-150/km 40

202860 30/03/2022 1 S F1-2504 00001001 DRI 8123

37 - III - B
Utilizar veículo sem documento de vistoria válido Local: SP-150/km 40

202861 30/03/2022 1 S F1-2504 00001001 DRI 8123

37 - I - A

Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 08, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 033.648/2019 - Protocolo ARTESP n.º 438.181/19).

Concedo à C.E.I. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0078/19. (Processo ARTESP n.º 033.648/2019 - Protocolo ARTESP n.º 438.181/19).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0149/19, conforme DI.DOP.0092/22, e que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006/01, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 17, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 036.510/2019 e Protocolo ARTESP n.º 454.342/19).

Concedo à C.R.I.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0149/19. (Processo ARTESP n.º 036.510/2019 e Protocolo ARTESP n.º 454.342/19).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0326/18, conforme DI.DOP.0093/22, e que seja imposta à C.T.S.A.E. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação, item 4 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006/01, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Tipificação 15, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias." (Processo ARTESP n.º 030.793/2018 - Protocolo ARTESP n.º 419.437/18).

Concedo à C.T.S.A.E. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0326/18. (Processo ARTESP n.º 030.793/2018 - Protocolo ARTESP n.º 419.437/18).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0018/21, conforme DI.DOP.0096/22, e que seja imposta à C.R.O. S/A., a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2008, Alínea D, Tipificação 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual nº 10

Contratada:
E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de computadores para o Hospital de Campanha Bauru, pelo período de 06 meses.
Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 011/2021-FAMESP/HCB, a Cláusula Sétima - do Preço, aditando a importância de mais R\$ 6.567,00 referente a 03 parcelas mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 42.586,00 e modificação Cláusula Quarta - Prazo de Vigência, aditando 03 meses, totalizando 18 meses.
Valor Total do Contrato:
R\$ 42.586,00
Data da Assinatura:
01/04/2022
Obs. Publicado nesta data, por não ter sido publicado em data oportuna.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
COMUNICADO Nº 004/2022/PR-003/2022-FAMESP/BAURU
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar os RESULTADOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS LAUDOS TÉCNICOS das empresas classificadas nos itens ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 003/2022-FAMESP/BAURU, realizado no dia 22/12/2022 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURAS, PLACAS TERRA, ELETRODOS, ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL BAURU; HOSPITAL DE BASE DE BAURU; MATERNIDADE SANTA ISABEL, AMES BAURU, TUPÁ, ITAPETINGINGA E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados conforme abaixo:
ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - RESULTADO
01 - R\$ 10,56 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - NÉVOA - APROVADO
02 - R\$ 0,67 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR - POLARFIX - APROVADO
03 - R\$ 1,00 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR - POLARFIX - APROVADO
04 - --- - FRACASSADO - --- - ---
05 - R\$ 8,00 - CREMER S.A. - CREMER - PRÉ-APROVADO
06 - R\$ 0,29 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ORTHOCREM - REPROVADO
07 - R\$ 0,49 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ORTHOCREM - REPROVADO
08 - R\$ 0,73 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ORTHOCREM - REPROVADO
09 - R\$ 0,97 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ORTHOCREM - REPROVADO
10 - R\$ 4,60 - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLAR FIX - PRÉ APROVADO
11 - R\$ 1,56 - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLAR FIX - REPROVADO
12 - R\$ 2,22 - CREMER S.A. - CREMER - PRÉ APROVADO
13 - R\$ 3,71 - CREMER S.A. - CREMER S - PRÉ APROVADO
14 - R\$ 1,10 - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLAR FIX - REPROVADO
15 - R\$ 6,90 - PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - BLUEPAD - APROVADO
16 - R\$ 0,269 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME - MAXICOR - APROVADO
17 - R\$ 0,35 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - DESCARPACK - REPROVADO
18 - R\$ 0,50 - CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA - LEONHARD (SKINTACT) - PRÉ APROVADO
O teor completo da reprovação dos itens acima, encontram-se disponível no processo em epígrafe.
Na continuidade, fica a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA. Terceira colocada no item 17, convocada para que acesse ao portal eletrônico da FAMESP no dia 11 de maio de 2022 às 10:00 horas, para iniciarmos a fase de negociação.
Desde já, ficam franqueadas vistas aos autos do processo.
--
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-FAMESP/BAURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 4884/2022-FAMESP/BAURU
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:
ITEM - QTD. - UNID. - COD. - DESCRIÇÃO
01 - 19.420 - UNI. - 22616 - EQUIPO FOTO PARA BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA - COM PRIME MÁXIMO DE 30 ML, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ISENTO DE LÁTEX, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIANO E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL QUE PERMITE INÚMERAS PERFURAÇÕES, PINÇA ROLETE E LUERLOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
MARCA: SAMTRONIC
MODELO: ST550T2
RMS: 10188530059
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,71
EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33
02 - 73.400 - UNI. - 22624 - EQUIPO BRANCO PARA BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA ISENTO DE LÁTEX - COM PRIME MÁXIMO DE 30 ML, ISENTO DE LÁTEX, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIANO E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL QUE PERMITE INÚMERAS PERFURAÇÕES, PINÇA ROLETE E LUERLOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
MARCA: SAMTRONIC
MODELO: ICATU S.
RMS: 10188530058
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,79
EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33
03 - 5.900 - UNI. - 903209 - EQUIPO BRANCO PARA BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA ISENTO DE PVC E LÁTEX - COM PRIME MÁXIMO DE 30 ML, ISENTO DE PVC E ISENTO DE LÁTEX COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIANO E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL QUE PERMITE INÚMERAS PERFURAÇÕES, PINÇA ROLETE E LUERLOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE

AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
MARCA: SAMTRONIC
MODELO: ST550T2
RMS: 10188530060
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,33
EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33
04 - 38.400 - UNI. - 915418 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA LILÁS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COLORAÇÃO DIFERENCIADA (LILÁS), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DEDICADO, TUBO PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, PRIME MÁXIMO DE 30 ML, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DO TIPO ROTATIVA, PONTA ROSQUEÁVEL UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO DE 0,2 µm E TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR, PINÇA ROLETE, CONECTOR MACHO ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
MARCA: SAMTRONIC
MODELO: ST550T2
RMS: 10188530060
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,61
EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33
Bomba de infusão em regime de comodato: Itens 01 ao 04. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
Bomba de infusão monocal volumétrica, microprocessada, peristáltica rotativa com características mínimas ou equivalentes, conforme segue:
CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO rastreável a rede brasileira de calibração (RBC), avaliação de segurança elétrica com assinatura do responsável técnico com os valores lidos e sua rastreabilidade do equipamento.
Seleção automática de tensão elétrica de entrada bivolt. Existência de compatibilidade de todas as bombas de infusão para uso em paciente adulto.
Pacientes infantis e neonatos de baixo peso.
Vazão de 0,1 a 99,9 ml, (incremento de 0,1 ml/hora) e vazão de 100 a 999 ml/hora, com incremento 01 ml em 01 ml/hora.
Volume de infusão de 0,1ml a 9.999 ml.
Tempo de 1 minuto a 99,9 horas.
Sistema de cálculo automático de vazão e de tempo.
Sistema de alarme visual e sonoro contra oclusão, término de infusão, vazão livre, bateria fraca e dispositivo de proteção de infusão de bolhas de ar, alarme parcial de fim de infusão.
Apresentar bateria com autonomia de no mínimo, 3 horas, BIVOLT automática.
Possuir a função qual possibilita a alteração de velocidade de infusão programada sem a interrupção de fluxo.
Atender a todos os requisitos da norma geral NBR-IEC 60601-1 e a norma específica para Bomba de Infusão NBR – IEC 60601-2-24.
Equipos específicos.
Configuração e teclado em idioma português.
K.V.O. ao final da infusão e na interrupção da infusão.
Tecla de zerar volume para realização de balanço hídrico.
Equipamento da mesma marca que o equipo ofertado.
Desvio da vazão com equipo padrão de 5% da vazão programada (típico).
Manual do usuário no idioma Português.
Idioma Português/Brasil.
Cabo de alimentação padrão ABNT.
Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Lei Federal Nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 estabelece em seus artigos 1º ao 3º.
ITEM - QTD. - UNID. - COD. - DESCRIÇÃO
05 - 19.420 - Unid. - 923773 - EQUIPO FOTO PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR - COM PRIME MÁXIMO DE 30 ML, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ISENTO DE LÁTEX, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIANO E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL QUE PERMITE INÚMERAS PERFURAÇÕES, PINÇA ROLETE E LUERLOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
MARCA: SAMTRONIC
MODELO: ICATU S.
RMS: 10188530059
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,92
EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33
06 - 73.400 - UNI. - 923774 - EQUIPO BRANCO PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR ISENTO DE LÁTEX - COM PRIME MÁXIMO DE 30 ML, ISENTO DE LÁTEX, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIANO E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL QUE PERMITE INÚMERAS PERFURAÇÕES, PINÇA ROLETE E LUERLOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
MARCA: SAMTRONIC
MODELO: ICATU S.
RMS: 10188530058
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,81
EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33
07 - 5.900 - UNI. - 923775 - EQUIPO BRANCO PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR, ISENTO DE PVC E LÁTEX - COM PRIME MÁXIMO DE 30 ML, ISENTO DE PVC E ISENTO DE LÁTEX COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIANO E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL QUE PERMITE INÚMERAS PERFURAÇÕES, PINÇA ROLETE E LUERLOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
MARCA: SAMTRONIC
MODELO: ICATU S.
RMS: 10188530058
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,92
EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33

08 - 38.400 - UNI. - 936568 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. COLORAÇÃO DIFERENCIADA (LILÁS), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DEDICADO, TUBO PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, PRIME MÁXIMO DE 30 ML, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DO TIPO LINEAR, PONTA PERFURANTE UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO DE 0,2 µm E TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR, PINÇA ROLETE, CONECTOR MACHO ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
MARCA: SAMTRONIC
MODELO: ICATU S.
RMS: 10188530063
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,81
EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33
Bomba de infusão em regime de comodato: Itens 05 ao 08 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via parenteral e enteral, com controle eletrônico programável.
CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO rastreável a rede brasileira de calibração (RBC), avaliação de segurança elétrica com assinatura do responsável técnico com os valores lidos e sua rastreabilidade do equipamento.
Seleção automática de tensão elétrica de entrada bivolt. Utilizar sistema de propulsão peristáltico linear.
Possuir controle microprocessado com opção de macro e micro vazão.
Deve possuir obrigatoriamente no mínimo três tipos de programação de infusão: Peso x Concentração x Dose.
Taxa de infusão x Volume, tempo x volume.
A vazão mínima deve ser de 0,1 a 99,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h).
Controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml (incremento de 0,1 ml).
Taxa de KVO ajustável deve ser de 5 ml/h ou menor.
Desvio da vazão com equipo padrão ± 5% da vazão programada (típico).
Alarmes visuais e sonoros: vazão livre (ou equivalente), funcionamento em KVO, oclusão, presença de ar, infusão completa, bateria baixa, porta aberta (caso a bomba possua), erro de programação e demais alarmes para o correto funcionamento da bomba.
Display com apresentação da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão.
Deve possuir detector de ar e sensor de pressão.
Idioma em Português/Brasil.
A bomba deve possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 3 horas, cabo de alimentação padrão ABNT.
Manual do usuário no idioma Português.
Equipamento da mesma marca que o equipo ofertado.
Biblioteca de Drogas.
Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Lei Federal Nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 estabelece em seus artigos 1º ao 3º.
2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS:
ITEM - HEB - MSI - HB - HC - TOTAL
01 - 14.000 - 2.700 - 1.320 - 1.400 - 19.420
02 - 53.000 - 6.000 - 13.000 - 1.400 - 73.400
03 - 4.500 - XXXX - XXXX - 1.400 - 5.900
04 - 22.000 - XXXX - 15.000 - 1.400 - 38.400
05 - 14.000 - 2.700 - 1.320 - 1.400 - 19.420
06 - 53.000 - 6.000 - 13.000 - 1.400 - 73.400
07 - 4.500 - XXXX - XXXX - 1.400 - 5.900
08 - 22.000 - XXXX - 15.000 - 1.400 - 38.400
BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA - 700 - 100 - 220 - 70 - 1.090
BOMBAS DE INFUSÃO LINEAR - 220 - 50 - 220 - 70 - 560
1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.
3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIOS.
5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê

Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.
A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-FAMESP/BAURU.
8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO Nº 4884/2022-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33.
VIGÊNCIA: 10/05/2022 A 10/05/2023
--
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.
Ratificando a Exclusividade de Fornecimento, com base no Artigo 14, Inciso I do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 6.749/2022-FAMESP/PROJ.287, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação em nuvem, com integração RMAN, para atender às necessidades do complexo assistencial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, com valor mensal de aproximadamente R\$ 1.727,96, perfazendo o valor total do contrato de aproximadamente R\$ 20.735,40.
MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA GERAL
COMUNICADO DE ABERTURA – NOVA PROPOSTA COMERCIAL
A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES comunica que, em harmonia a ata de julgamento do dia 27/04/2022, publicada em Imprensa Oficial aos 28/04/2022, considerando o recebimento da nova proposta no dia 06/05/2022, considerando ainda ser a empresa a única participante da Tomada de Preços em epígrafe. Fica aprazada a abertura e julgamento da Nova Proposta da empresa DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.541.616/0001-68, para o dia 10/05/2022 às 11:30h, à Rua Senador Feijó 176, 8º andar, sala 817.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 2022/0003005
OFERTA DE COMPRA Nº 4200300000120220C00019
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br>
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo escopo será a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento telefônico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 (“Lei Paulista de Contratos Administrativos”).
Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual) e o Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005 (regulamenta a utilização do pregão eletrônico).
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10/05/2022.
Data e hora da abertura da sessão pública: 24/05/2022, às 10h00.
O Edital estará disponível nos sites <http://www.bec.sp.gov.br> e <http://www.defensoria.sp.def.br>.
CONCURSOS
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
COMANDO GERAL
Diretoria de Pessoal
Comunicado nº DP-51/323/22
O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos das turmas 46 a 48, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 6-5-22, de acordo com o Edital nº DP-2/321/21, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2º Classe.
Os candidatos abaixo relacionados, devem observar as datas e horários específicos para a realização da etapa dos Exames Psicológicos - Coletivo e Individual (observado suas respectivas turmas e grupos), conforme CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE nº 77, de 15-4-22.
NOME - RG - INSCRIÇÃO - PONTOS - GRUPO
RODRIGO BOTELHO DA MOTA - 3129494 - 09359281 - 217,80 - P-25A
RODRIGO CORREA TANKE - 50418699 - 12543144 - 291,00 - P-25A
RODRIGO CURSINO ROCHA - 52709620 - 09340971 - 217,00 - P-25A
RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS - 49771064 - 09474625 - 291,60 - P-25A
RODRIGO DE PAULA MARTINS - 24136821 - 09558144 - 261,40 - P-25A
RODRIGO DE SOUZA CAMARERO - 48059198 - 10153993 - 247,80 - P-25A
RODRIGO DE SOUZA CONCEICAO - 49758786 - 11998164 - 286,20 - P-25A
RODRIGO FARIA - 14282378 - 12666874 - 305,20 - P-25A
RODRIGO FERREIRA DA COSTA - 59246501 - 10620575 - 223,00 - P-25A
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA - 490577659 - 09519777 - 252,40 - P-25A
RODRIGO FREITAS DOS SANTOS - 55737646 - 09265414 - 286,40 - P-25A
RODRIGO GODOI DE ARAUJO - 39069268 - 10291997 - 256,80 - P-25A
RODRIGO GOMES DA SILVA - 4012193 - 09352597 - 209,80 - P-25A
RODRIGO JOSE BALDI - 482116547 - 09710795 - 256,40 - P-25A